



RESOLUÇÃO Nº 37/2025

Capanema - PA, 30 de julho de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sr.^a **ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA**.

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 57, c/c do Art. 60, I, da Lei nº 6.540/23.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada Sr.^a **ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA**, com CPF nº ***.975.102-** e RG, ***7860, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 57, c/c do Art. 60, I, da Lei nº 6.540/23. Com proventos mensais integrais pela última remuneração do cargo efetivo, com paridade, no valor de R\$ 2.049,30 (Dois mil e quarenta e nove reais e trinta centavos.) conforme a seguinte composição:

SALÁRIO BASE	R\$: 1.518,00
ATS QUINQUENIO 35%	R\$: 531,30
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$: 2.049,30

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 8 de julho de 2025 e revoga a Resolução Nº 028/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.


Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025